Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 215, DE 17 DE DEZEMBRO 1996

DENOMINA DE RUA CANAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CANAL, a rua que tem início em frente a residência do Sr. Sante Piveta até a residência do Sr. Pedro Piveta, no Distrito de Araguáia, Município de Marechal Floriano, ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996

ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 215 / 1996
EM 17 / 12 / 1996
PREFEITO MUNICIPAL